



# CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA  
PROTOCOLO  
Nº 3050/2019  
Data 05/12/2019  
Ass.: *[Assinatura]*



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA E  
DEMAIS EDIS**

A Vereadora que firma o presente vem, pelas prerrogativas garantidas na Lei Orgânica Municipal e com base no Regimento Interno desta Casa, apresentar o seguinte:

## **PROJETO RESOLUÇÃO Nº 17 119**

**“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA  
PROCURADORIA ESPECIAL DA MULHER DA  
CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE  
SERRA/ES”**

**Art.1º-** Fica criada a Procuradoria Especial da Mulher no âmbito da Câmara de Vereadores do Município de Serra.

**Parágrafo único.** A Procuradoria Especial da Mulher da Câmara de Vereadores do Município de Serra é um órgão independente, formado por procuradoras vereadoras, quando houver, e contará com suporte técnico e estrutura da Casa.

**Art. 2º -** A Procuradoria Especial da Mulher será constituída de 01 (uma) procuradora mulher e de 02 (duas) procuradoras adjuntas, quando houver, designadas pelo Presidente da Câmara, a cada 02 (dois) anos, no início das sessões legislativas de cada legislatura.

**Parágrafo único.** As Procuradoras Adjuntas terão a designação de primeira, segunda e terceira e nesta ordem substituirão Procuradora da Mulher em seus impedimentos e colaborarão no cumprimento das atribuições da Procuradoria.

**Art. 3º -** Compete à Procuradoria Especial da Mulher zelar pela participação efetiva das Vereadoras nos órgãos e atividades da Câmara, e ainda:

I – receber, examinar e encaminhar aos órgãos competentes denúncias de violência e discriminação contra a mulher;

II – fiscalizar e acompanhar a execução de programas do governo municipal, que visem a





# CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



promoção da igualdade de gênero, assim como a implantação de campanhas educativas e antidiscriminatórias de âmbito municipal;

III – cooperar com organismos municipais, estaduais, nacionais e internacionais, públicos e privados, voltados a implantação de políticas públicas para mulheres;

IV – promover cursos, pesquisas, seminários, palestras e estudos, em especial sobre violência e discriminação contra a mulher, bem como acerca de seu déficit de representação na política;

V – emitir pareceres orientadores, quando solicitado pelas comissões permanentes da Casa, às proposições apresentadas na Câmara Municipal que afetem direta ou indiretamente a vida das mulheres serranas.

**Art. 4º** - Toda iniciativa provocada ou implantada pela Procuradoria Especial da Mulher terá ampla divulgação pelo órgão de comunicação da Câmara de Vereadores do Município de Serra/ES.

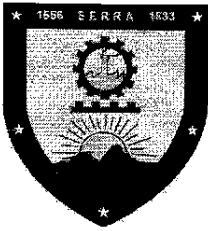
**Art. 5º** - Fica vedada a participação de Vereadoras convocadas, em caráter de substituição, para integrar a Procuradoria da Mulher.

**Art. 6º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com a nomeação imediata das Procuradoras, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões “Flodoaldo Borges Miguel”, em 05 de dezembro de 2019

CLEUSA PAIXÃO  
(VEREADORA PMN)  
Câmara Municipal da Serra  
Cleusa Paixão  
Vereadora





# CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA

## ESTADO DO ESPIRITO SANTO



### JUSTIFICATIVA

O crescimento da participação feminina em diversos setores e o avanço dos direitos conquistados pelas mulheres em nossa sociedade é inegável. No entanto, aspectos sociais, culturais e históricos ainda provocam situações de desigualdades.

O Brasil ocupa a 79ª posição no ranking de 146 países elaborado pelo Programa das Nações Unidas para Desenvolvimento (PNUD), com base no índice de Desigualdade de Gênero (IDG). Ficando atrás de países com Chile, Argentina, Peru, México, Venezuela e ainda Líbia, Líbano e Kuwait.

Outros estudos internacionais confirmam essas desigualdades, como o Global Gender Gap Index/2011 (Desigualdade Global de Gênero/2011), do World Economic Fórum (WEF), no qual o Brasil aparece em 82º lugar numa lista de 135 nações. Na região, o Brasil só não é mais desigual que a Bolívia, México, Ilhas Maldivas e Guatemala.

De acordo com o Censo 2010/IBGE, o rendimento, médio mensal dos homens no mercado formal foi de R\$ 1.392,00 ao passo que o das mulheres foi de R\$ 983,00, ou seja, cerca de 30% inferior aos homens.

O último relatório (2009/2010) do Observatório Brasil da Igualdade de Gênero, cujo tema foi "Mulheres, Poder e Decisão", demonstrou que as mulheres representam mais da metade da população economicamente ativa do País, mas não chegaram a 20% nos cargos de maior nível hierárquico no Parlamento, nos governos municipais e estaduais, nas secretarias do primeiro escalão do Poder Executivo, no Judiciário, nos sindicatos e nas reitorias.

Levantamento feito pela Catho Online, com um total de 89,075 empresas apontou que as mulheres ocupavam apenas 21,4% dos cargos de chefia. Da mesma forma que em outras esferas, como a sindical e os cargos de livre nomeação e exoneração do Poder





# CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



Executivo, por exemplo, quando se analisam os diferentes cargos de livre nomeação e exoneração do Poder chefia, percebe-se, novamente, que quanto mais alto o cargo, menor o percentual de mulheres.

Seis em cada 10 brasileiros conhecem alguma mulher que foi vítima de violência doméstica e apontam o machismo (46%) e alcoolismo (31%) como principais fatores que contribuem para a violência; 94% conhecem a Lei Maria da Penha, mas apenas 13% sabem seu conteúdo.

Mais de 90% dos homens consideram que "bater em mulher é errado em qualquer situação"; uma em cada cinco mulheres consideram já ter sofrido alguma vez "algum tipo de violência de parte de algum homem" e o parceiro (marido ou namorado) é o responsável por mais de 80% dos casos reportados.

O medo continua sendo a razão principal (68%) para evitar a denúncia dos agressores.

A central de Atendimento à Mulher registra 53% de risco de morte em relatos de violência contra as mulheres. Em Serra/ES esta realidade não é muito diferente.

Embora aproximadamente 50% do eleitorado Serrano seja composto por mulheres, as candidaturas femininas à Câmara de Vereadores são muito pequenas e sua representatividade é de apenas 23% entre os eleitos, evidenciando dificuldades para o alcance da paridade entre os sexos na representação política.

Como representante privilegiada no debate entre sociedade civil e Poder Público cabe também a Câmara de Vereadores propor alternativas que acelerem o processo para alcançarmos uma sociedade mais justa e igualitária entre homens e mulheres, visto que as diversas estatísticas demonstram que, embora de suma importância, somente os dispositivos legais vigentes não tem sido suficientes e devem ser analisados e





# CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



aperfeiçoados constantemente.

A criação da Procuradoria Especial da Mulher é um instrumento de fortalecimento da democracia que pode ser promovido por esta Casa Legislativa, aproximando as cidadãs para uma participação ainda mais ativa perante o Poder Público.

Diversos estados e municípios estão aderindo à criação desta instância no âmbito do Poder Legislativo, e Serra/ES poderá servir de referência para outros municípios.

A Procuradoria terá a missão de representar e defender todas as mulheres serranas, recebendo e encaminhando denúncias de violência e discriminação; fiscalizando e acompanhando a execução de programas do governo municipal que visem à igualdade de gênero; cooperando com organismos municipais, estaduais, nacionais e internacionais, além de promover pesquisas e estudos, em especial sobre a questão da violência e discriminação contra a mulher e sobre o déficit de sua representação na política, bem como subsidiar e colaborar com as proposições apresentadas nesta Casa Legislativa que afetem de forma direta ou indireta à vida das mulheres serranas.

Diante do exposto, solicito aos nobres pares o apoio e aprovação desta matéria.

Sala das Sessões "Flodoaldo Borges Miguel", em 05 de dezembro de 2019.

CLEUSA PAIXÃO  
(VEREADORA PM)  CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA  
Cleusa Paixão  
Vereadora

